



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2240 Data 25/05/2001

LEI Nº 2.043

Data: 18 de maio de 2001.

Súmula: Autoriza conceder subvenção social à Associação Franciscana Beata Angelina.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

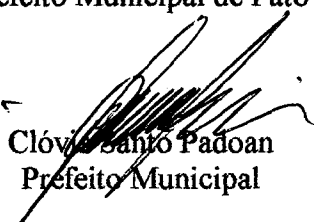
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal conceder subvenção social, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2001, para manutenção da Associação Franciscana Beata Angelina, no valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento de Assistência Social
15814862.073	Atividades do Departamento de Assistência Social
3.2.3.1.09	Outras Subvenções Sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 18 de maio de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal